

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Este presente documento visa concretizar os estudos técnicos preliminares para subsidiar a aquisição futura de coffee break, com intuito de atender as demandas dos Centros de Atenção Psicossociais (Álcool e/ou outras Drogas, Infantojuvenil e Adulto), Amaral Carvalho, Posto de Coleta de Sangue e as Unidades Básicas de Saúde, vinculados à Secretaria de Saúde de Lins, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como, compilar o elemento essencial que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, demonstrando a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas e fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, de forma a melhor atender as necessidades dos serviços de saúde.

Dados do Processo:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Saúde de Lins
Unidade Requiritante: Administrativa	<i>Saúde Mental</i>
Objeto:	<i>Aquisição Coffee Break</i>
Previsão no plano de contratações anual SESA	<i>() Sim: Demanda nº</i> <i>(x) Não: o plano de contratação anual está sendo formalizado com as demandas dos setores para posterior consolidação.</i> <i>Entretanto, a despesa em questão encontra-se planejada na legislação orçamentária.</i>

1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

1.1 Descrição do Problema:

Verifica-se a inexistência de fornecimento contínuo e adequado de café da manhã e lanches aos usuários dos serviços de saúde do Município de Lins, abrangendo os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), o Ambulatório de Quimioterapia, o posto de coleta de sangue e as unidades da Atenção Básica (UBS).

Nos CAPS, a ausência desse fornecimento compromete o cumprimento da Portaria nº 336/2002, que estabelece a obrigatoriedade de oferta de refeições aos usuários em regime de permanência parcial, impactando negativamente a adesão ao tratamento e o processo de reabilitação psicossocial dos pacientes.

No posto de coleta de sangue, a não disponibilização de alimentação adequada aos doadores antes e após o procedimento pode ocasionar intercorrências, como mal-estar e tonturas, além de desestimular a participação nas campanhas, prejudicando a manutenção dos estoques de sangue.

No âmbito especialmente no Ambulatório de Quimioterapia, a inexistência de oferta de café da manhã pode agravar sintomas decorrentes do jejum, prejudicando a tolerância ao tratamento e a qualidade do atendimento.

Dessa forma, a ausência de contratação específica para o fornecimento de coffee break compromete a adequada prestação dos serviços de saúde, o atendimento às normativas vigentes e a efetivação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), evidenciando a necessidade de solução administrativa para suprir a demanda existente.

1.2 Descrição da Necessidade:

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break (café da manhã e lanches), visando atender pacientes e usuários dos serviços de saúde do Município de Lins, abrangendo os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), o Amaral Carvalho, o posto de coleta de sangue e as unidades da Atenção Básica (UBS).

Nos CAPS, os usuários encontram-se em acompanhamento contínuo, submetidos a planos terapêuticos individualizados, conforme estabelecido pela Portaria nº

336/2002, a qual prevê a oferta de refeições aos pacientes assistidos em regime de permanência parcial, sendo uma refeição diária para atendimentos de até 04 (quatro) horas e duas refeições para atendimentos de até 08 (oito) horas. Considerando que tais serviços atendem pessoas com sofrimento mental grave e persistente, inclusive decorrente do uso de álcool e outras drogas, a oferta de alimentação adequada constitui parte integrante do cuidado, contribuindo diretamente para a adesão ao tratamento e para o processo de reabilitação psicossocial.

No âmbito do posto de coleta de sangue, a disponibilização de lanches aos doadores, antes e após o procedimento, mostra-se indispensável para garantir a manutenção dos níveis glicêmicos, prevenir intercorrências como tonturas e mal-estar, além de favorecer a recuperação física e incentivar a continuidade da doação voluntária.

Especialmente no Ambulatório de Quimioterapia, a oferta de café da manhã aos pacientes é fundamental para a prevenção de efeitos adversos relacionados ao jejum, como fraqueza, náuseas e mal-estar, contribuindo para a melhor tolerância ao tratamento e promovendo atendimento mais humanizado.

Dessa forma, a inexistência de contratação específica para o fornecimento desses itens compromete o adequado funcionamento dos serviços, o cumprimento das normativas vigentes e a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), tornando imprescindível a formalização da presente contratação.

2. Levantamento de Mercado:

2.1 Análises das alternativas possíveis para solução do problema identificado:

Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta.

Dentre as alternativas possíveis para solução da demanda encontram-se:

- Contratação de Empresas Especializadas na produção de coffee break;
- Fabricação própria
- A adesão a atas de registros de preços de outros órgãos

2.2 Justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar:

A justificativa para a adoção de Ata de Registro de Preços para a aquisição de coffee break, destinada ao atendimento das demandas dos serviços de saúde do Município de Lins, fundamenta-se na análise de viabilidade técnica, econômica e

operacional, em comparação com alternativas como a produção própria ou a adesão a atas de outros órgãos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior celeridade nas contratações, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de quantitativos integrais, garantindo, assim, o abastecimento contínuo e adequado às unidades de saúde.

Sob o aspecto econômico, a realização de procedimento próprio possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, por meio da ampla pesquisa de mercado e da competitividade entre fornecedores, evitando os custos elevados e os investimentos estruturais necessários à eventual produção própria, tais como aquisição de insumos, equipamentos, mão de obra especializada e encargos operacionais.

Ademais, a não adesão a atas de outros órgãos justifica-se pela necessidade de adequação às especificidades locais, quantitativos estimados e condições de fornecimento compatíveis com a realidade do município, assegurando maior eficiência e aderência às demandas dos serviços de saúde.

Dessa forma, a adoção da Ata de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, eficiente e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento da Administração Pública.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1 Naturezas da Aquisição/Contratação:

A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos da legislação vigente, consistindo no fornecimento contínuo e parcelado de coffee break (café da manhã e lanches), por empresa especializada, conforme especificações usuais de mercado.

Trata-se de contratação de natureza continuada, tendo em vista que os serviços de saúde atendidos — Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Atenção Básica, Ambulatório de Quimioterapia e posto de coleta de sangue — demandam o fornecimento regular e ininterrupto desses itens para o adequado funcionamento das atividades assistenciais.

Os itens a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo amplamente ofertado por diversos fornecedores no mercado, o que permite a adoção de procedimento licitatório na modalidade adequada para bens e serviços comuns.

A execução contratual dar-se-á de forma indireta, mediante fornecimento sob demanda, conforme a necessidade de cada unidade requisitante, não havendo dedicação exclusiva de mão de obra.

Ressalta-se que a contratação não envolve inovação tecnológica ou solução complexa, tratando-se de fornecimento padronizado, com baixo grau de variabilidade, o que reforça seu enquadramento como aquisição de natureza comum.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, garantindo o atendimento adequado às demandas da rede municipal de saúde.

3.2 Durações do Contrato/Ata:

O presente ETP refere-se à eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, coffee break, visando o fornecimento necessário aos pacientes atendidos pelos serviços de saúde do Município de Lins/SP.

3.3 Requisitos necessários:

A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de coffee break, incluindo café da manhã e lanches, com capacidade operacional para atender, de forma contínua e sob demanda, às unidades de saúde do Município de Lins.

Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou pelo Centro de Vigilância Sanitária - CVS 5 de 09 de abril de 2013, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

3.4 Relevâncias dos requisitos estipulados:

Os requisitos estipulados para a aquisição de coffee break são de extrema relevância, pois garantem a qualidade, a segurança alimentar e a adequação nutricional dos produtos adquiridos.

Os requisitos de qualidade asseguram que os itens adquiridos estejam de acordo com padrões aceitáveis de sabor, textura, aspecto visual e frescor, contribuindo para a satisfação dos pacientes e garantindo um produto adequado ao consumo.

4. Descrição da Solução como um todo:

A execução do objeto dar-se-á sob demanda, conforme as necessidades de cada unidade requisitante, mediante solicitações prévias, com definição de quantitativos, horários e locais de entrega, garantindo flexibilidade e adequação às especificidades de cada serviço.

A solução contempla o fornecimento de gêneros alimentícios prontos para consumo, devidamente acondicionados, transportados e entregues em condições adequadas de higiene e conservação, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Inclui-se, ainda, a disponibilização de itens variados, tais como bebidas (café, leite, sucos), pães, bolos, frutas, biscoitos e preparações similares, podendo haver adequações conforme o perfil dos usuários e as orientações das equipes de saúde.

A logística de entrega será de responsabilidade da contratada, que deverá garantir a pontualidade, a integridade dos produtos e a manutenção da qualidade até o momento do consumo, atendendo diretamente às unidades de saúde indicadas.

A contratação deverá ser estruturada, preferencialmente, por meio de sistema de registro de preços, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade na aquisição conforme a demanda real e redução de desperdícios, uma vez que os pedidos serão realizados de forma parcelada.

A solução adotada dispensa a necessidade de estrutura própria por parte da Administração para preparo e fornecimento dos alimentos, evitando custos adicionais com aquisição de insumos, equipamentos, contratação de pessoal e adequação de espaços físicos, mostrando-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

Além disso, a proposta assegura o atendimento às normativas vigentes, especialmente no que se refere à assistência nos CAPS, ao cuidado humanizado no Ambulatório de Quimioterapia e à segurança dos doadores no posto de coleta de sangue, contribuindo diretamente para a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, eficiente e necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde, a adesão dos usuários aos tratamentos e a humanização do atendimento no âmbito da rede municipal.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A presente contratação deverá ser realizada de forma parcelada, tendo em vista a natureza do objeto e a forma de utilização pelos serviços de saúde do Município de Lins.

O fornecimento de coffee break (café da manhã e lanches) não se dá de maneira única ou integral, mas sim de forma contínua e conforme a demanda específica de cada unidade.

Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se necessário para garantir maior eficiência na gestão contratual e adequação às reais necessidades do serviço.

A adoção do fornecimento parcelado permite à Administração Pública realizar solicitações conforme a demanda efetiva, evitando desperdícios, perdas de alimentos e gastos desnecessários, além de possibilitar melhor controle do consumo e da execução contratual.

Adicionalmente, o parcelamento contribui para a ampliação da competitividade no certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, sem comprometer a padronização e a qualidade dos itens fornecidos, uma vez que se trata de objeto comum, amplamente disponível no mercado.

Ressalta-se que o parcelamento não acarreta prejuízo à economia de escala, considerando que a contratação poderá ser realizada por meio de sistema de registro de preços, garantindo condições vantajosas para a Administração, mesmo com entregas fracionadas.

Por fim, destaca-se que a não adoção do parcelamento poderia resultar em aquisições em quantitativos superiores à necessidade real, aumentando o risco de desperdício e comprometendo a economicidade e a eficiência da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é a medida mais adequada, técnica e economicamente viável para atender às demandas da rede municipal de saúde.

6. Contratações Correlatas e/ou Interdependente:

Não há contratações correlatas ou interdependentes

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico de atendimentos das unidades de saúde do Município de Lins, na média de usuários assistidos e na frequência das atividades desenvolvidas pelos serviços, considerando ainda a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada.

Nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), a estimativa considera o número médio diário de usuários em acompanhamento intensivo e semi-intensivo, com

oferta de 01 (uma) a 02 (duas) refeições diárias, conforme a carga horária de permanência, nos termos da Portaria nº 336/2002.

Nas unidades da Atenção Básica, foram consideradas as ações coletivas, grupos terapêuticos, campanhas de saúde e atendimentos prolongados, cuja realização demanda a oferta de lanches aos participantes, especialmente em atividades com maior duração.

No Ambulatório de Quimioterapia, a estimativa baseia-se no número médio de pacientes atendidos, considerando a necessidade de fornecimento de café da manhã antes ou durante o tratamento.

No posto de coleta de sangue, a projeção foi realizada a partir da média mensal de doadores atendidos, contemplando o fornecimento de lanche antes e após a coleta.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Código do item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13883	PÃO FRANCÊS, 50G, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA; 40G DE FARINHA DE TRIGO; 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORÇADOR; 24ML DE AGUA; 0,2G DE AÇUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO; 0,4G DE GORDURA VEGETAL.	kg	2.500
62912	SALGADO; COXINHA DE FRANGO, PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS	CENTO	66
62917	SALGADO; RISOLIS DE CARNE, PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS.	CENTO	76
62914	SALGADO; ESFIRA DE CARNE, PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS.	CENTO	76
62915	SALGADO; ESFIRA DE FRANGO, PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS.	CENTO	60
67224	SALGADO; ENROLADINHO DE CALABRESA, PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS	CENTO	56
46489	BOLO DE PRESTÍGIO (CHOCOLATE COM COCO)	KG	150
44013	BOLO DE CENOURA	KG	312
46489	BOLO DE LARANJA	KG	137
50205	BOLO DE CHOCOLATE	KG	75
67225	LANCHE FRIO DE METRO, CONTENDO DE 12 A 15 PEDAÇOS (QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE E ALFACE)	UN.	262
46993	LANCHE FRIO (PÃO FRANCÊS, PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE E ALFACE)	UN.	960

8. Estimativa do valor da Contratação:

A pesquisa de preços para a aquisição do objeto em questão foi conduzida de forma técnica e criteriosa. Inicialmente, foi realizado um levantamento do último contrato celebrado pela Prefeitura Municipal de Lins para a aquisição do mesmo objeto, no qual os valores foram ajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período em questão.

Além disso, foram obtidos e analisados três orçamentos de fornecedores certificados e qualificados para fornecer esse tipo de produto. A seleção dos fornecedores levou em consideração quesitos de certificação e capacidade técnica, visando garantir a qualidade, a competitividade e a conformidade dos produtos ofertados.

Estima-se o valor a ser contratado em R\$ **118.333,7520** considerando a vigência de 12 (doze) meses, conforme pesquisa de preço efetuado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O presente ETP encontra-se alinhado a Lei Orçamentária Anual Municipal (LOA) Nº 7.730 de 18 de dezembro de 2023.

10. Resultados Pretendidos:

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários dos serviços de saúde do Município de Lins, assegurando condições adequadas de acolhimento, permanência e cuidado.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

Garantir o fornecimento regular e contínuo de coffee break (café da manhã e lanches) aos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), da Atenção Básica, do Ambulatório de Quimioterapia e do posto de coleta de sangue, assegurando suporte alimentar adequado durante os atendimentos.

Promover a adesão dos usuários aos tratamentos de saúde, especialmente nos CAPS e no Ambulatório de Quimioterapia, contribuindo para a permanência nos serviços e redução de evasões, por meio da oferta de alimentação como parte do cuidado terapêutico e humanizado.

Prevenir intercorrências clínicas, como mal-estar, tonturas, fraqueza e hipoglicemia, especialmente entre pacientes em tratamento e doadores de sangue, garantindo maior segurança durante os atendimentos.

Contribuir para a humanização da assistência em saúde, proporcionando acolhimento mais digno e qualificado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assegurar o cumprimento das normativas vigentes, em especial no que se refere ao funcionamento dos CAPS, que preveem a oferta de alimentação aos usuários em regime de permanência parcial.

Aperfeiçoar os recursos públicos, por meio de contratação eficiente, com fornecimento sob demanda, evitando desperdícios e garantindo melhor controle dos quantitativos utilizados.

Padronizar e qualificar o fornecimento de alimentação nas unidades de saúde, assegurando qualidade, segurança alimentar e regularidade na prestação do serviço.

Dessa forma, a contratação visa não apenas suprir uma necessidade operacional, mas também fortalecer a qualidade do cuidado em saúde, promovendo melhores desfechos clínicos, maior satisfação dos usuários e maior efetividade das ações desenvolvidas pela rede municipal.

11. Providências a serem Adotadas pela Administração:

A administração não dependerá de providências ou adaptações para que o contrato seja celebrado, uma vez que as unidades de saúde já dispõem de toda a documentação legal exigida, espaço físico e equipamentos necessários para seu funcionamento.

12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

A compra de coffee break pode acarretar impactos ambientais modestos, como no uso de recursos naturais na produção e na geração de resíduos decorrentes da embalagem dos produtos.

Para mitigar esses impactos, é possível adotar medidas simples, como o estímulo ao uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis.

13. Declaração de viabilidade: (Manifestação Conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO de pão francês, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

14. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante (s) Requisitante (s)	Integrantes de apoio técnico
 Assinado eletronicamente por Mariana de Oliveira Trevisi Data: 20/05/2026 16:11 #494d5277547d11f1b68342010a2b6020	 Assinado eletronicamente por FLAVIO R. C. OLIVERIO Data: 21/05/2026 10:11 #495d40fb547d11f1b68342010a2b6020
Servidor: Mariana de Oliveira Trevisi Coordenadora de Saúde Mental	Servidor: Flavio Rodrigo Camargo Oliverio Gerente Assistência Farmacêutica

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade (s) Competente (s)
 Assinado eletronicamente por Silvia C. de O. V. Cardoso Data: 20/05/2026 16:00 #494098ff547d11f1b68342010a2b6020
Nome: Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso Secretária Municipal de Saúde

Lins, 20 de maio de 2026.